



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 342/86

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Naviraí, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor equivalente a 114.768,00 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e oito OTNs - Obrigações do Tesouro Nacional), destinado a implantação de galerias de águas pluviais;

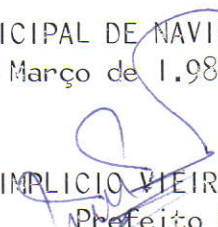
Art. 2º- Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre circulação de Mercadorias - ICM, ou (Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º- O Poder Executivo consignará no Orçamento anual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura do Crédito Suplementar até o valor necessário para atender as despesas com o objetivo da presente Lei, utilizando como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, os provenientes da operação de crédito, objeto desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos sete (07) dias do mês de Março de 1.986.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº:002/86
Autor: Executivo Municipal.

~~Publicado no Jornal
de Maricá, sob n.º 407
de 20 | 03 | 1986

(a) Responsável~~